

# Benefício fiscal da pandemia ainda ajuda grandes empresas, cantores e influencers

De janeiro a agosto deste ano, renúncia fiscal do Perse, programa que surgiu na crise sanitária, custou R\$ 9,7 bi à União; beneficiados dizem aproveitar o que a lei proporciona

DANIEL WETERMAN  
ANDRÉ SHALBERS  
ALVARO ERIBEL  
BRASILIA

A Receita Federal divulgou dias atrás pela primeira vez em detalhes os números de um benefício criado na pandemia de covid-19 para socorrer o setor de turismo e eventos. De janeiro a agosto de 2024, foram concedidos R\$ 9,7 bilhões em benefícios fiscais por meio do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) a 15,2 mil empresas no País. Entre os maiores beneficiados estão o iFood, a companhia aérea Azul e hotéis de luxo. O período de pandemia considerado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) foi de 11 de março de 2020 a 5 de maio de 2023.

O Perse permite às companhias deixar de pagar quatro tributos federais (Imposto de

Renda, Pis/Pasep, Cofins e CSLL) e também alcançou os negócios de artistas famosos e influenciadores digitais, como Felipe Neto, Virginia Fonseca e Gustavo Lima (mais informações na pág. B2). Eles usufruíram do benefício porque declararam à Receita Federal exercer atividades que foram enquadradas no programa.

O benefício foi criado no governo do ex-presidente Jair Bolsonaro, em 2021, a fim de socorrer as empresas das áreas de turismo e eventos prejudicadas pelo isolamento social causado pela pandemia. Na época, Bolsonaro vetou a isenção, mas o veto foi derrubado pelo Congresso. O governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva tentou acabar com o Perse, mas o benefício foi preservado pelo Legislativo, e sancionado pelo Executivo em maio deste ano após acordo.

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, fechou uma negociação com parlamentares e limitou o benefício a um custo de R\$ 15 bilhões até 2026, além de reduzir o rol de atividades autorizadas a receber as isenções fiscais.

Procuradas, as empresas beneficiadas alegam que usaram o incentivo dentro da lei e que foram impactadas pela pandemia de covid-19, o que justificou o pedido para deixarem de

## AS DEZ MAIS

Empresas que mais receberam benefícios do Perse

RENÚNCIA DE RECEITA (JANEIRO A AGOSTO DE 2024), EM MILHÕES DE REAIS

1*	IFOOD.COM AGÊNCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.	539,11
2*	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.	303,74
3*	SHOTEL - HOTÉIS & RESORTS S/A	171,59
4*	ATLANTICA HOTELS INTERNACIONAL BRASIL LTDA	104,99
5*	VILA GALE BRASIL - ATIVIDADES HOTELERAS LTDA	84,19
6*	AIRBNB PLATAFORMA DIGITAL LTDA	82,19
7*	MSC CRUZEROS DO BRASIL LTDA	71,19
8*	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	69,46
9*	J.B. WORLD ENTERTENMENTS S/A	67,77
10*	INFORMA MARKETS LTDA	61,51

FONTE: UR/RECEITA FEDERAL, MINISTÉRIO DA FAZENDA, INFOGRÁFICO ESTADO

pagar tributos federais. A Receita Federal afirmou que não comenta casos específicos e se limitou a encaminhar informações gerais sobre o Perse.

A lista veio à tona com a divulgação, pelo Ministério da Fazenda, das empresas que fizeram a Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária (Dirtrib), uma obrigação do governo criada neste ano para companhias que deixam de pagar impostos federais com incentivos da União.

"Todos os dados disponibilizados na planilha foram declarados pelos próprios contribuintes por meio da Dirtrib", disse

a Receita.

**DISPARIDADE.** A prorrogação do benefício levou empresas que cresceram na pandemia, como o setor de entregas por aplicativo, a deixar de pagar impostos, beneficiou grandes companhias, artistas famosos e influencers digitais dois anos depois de o Brasil ter decretado o fim da emergência sanitária da pandemia de covid-19. Além disso, essas personalidades foram favorecidas neste ano enquanto puderam exercer normalmente suas atividades trabalhando na TV, recebendo patrocínios, fazendo shows pelo Brasil e ganhando

dinheiro com vídeos, posts e publicidade na Internet.

Para receber o benefício, a empresa não precisa ter registrado perda de receita na pandemia, nem é exigida uma contrapartida como a manutenção de empregos durante o período. Quando o programa surgiu, em 2021, bastava se encaixar em alguma atividade relacionada e o empresário já poderia deixar de pagar imposto.

"A lei tinha um objetivo nobre que era socorrer os mais afetados pela pandemia; mas, na abrangência e no enquadramento, claramente faltou um olhar mais técnico e rigoroso", diz o advogado tributarista Fernando Franco. "É um contrassenso que influenciador digital, youtuber e empresas que cresceram muito na pandemia sejam beneficiados."

"O Congresso derrubou o veto sem se preocupar de onde ia sair o dinheiro e criou um programa que foi pensado pela metade", comenta a tributarista Maria Carolina Gontijo, conhecida como Duquesa de Tux nas redes sociais. "O mais correto na época seria se concentrar em políticas públicas melhores, como crédito subsidiado que poderia ser dado pontualmente e parcelamento de tributos." ●

*"A lei tinha um objetivo nobre que era socorrer os mais afetados pela pandemia, mas faltou um olhar mais técnico e rigoroso"*

Fernando Franco  
Advogado tributarista

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal O Estado de S. Paulo

Seção: Economia & Negócios Caderno: B Pagina: 1